Prefeitura Municipal
do RIO GRANDE

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM/206

Rio Grande, 02 de agosto de 2024

Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 053 que **ACRESCE ELEMENTOS DE DESPENSA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI 8.644, DE 25 DE MAIO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025 E NO ANEXO DE METAS DA LEI 9.030 DE 23 DE AGOSTO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI 9.091 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE ZELADORIA DA CIDADE, NO VALOR DE R$ 351.165,69.**

A abertura dos Créditos Adicionais Especiais em pauta visa atender a construção do complexo esportivo na Avenida Atlântica – Cassino.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos,

Respeitosamente,

FABIO DE OLIVEIRA BRANCO:49844210020
Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA BRANCO:49844210020
Dados: 2024.08.02 16:39:45 -03'00'

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

À Sua Excelência
Ver. GIOVANI BASTOS MORALLES
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

PROJETO DE LEI N° 053 DE 02 DE AGOSTO DE 2024

ACRESCE ELEMENTOS DE DESPENSA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI 8.644, DE 25 DE MAIO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025 E NO ANEXO DE METAS DA LEI 9.030 DE 23 DE AGOSTO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI 9.091 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE ZELADORIA DA CIDADE, NO VALOR DE R$ 351.165,69.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam acrescidos os Elementos de Despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 8.644, de 25 de maio de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2022/2025 e no Anexo de Metas da Lei 9.030 de 23 de agosto de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande e na Lei Orçamentária Anual, Lei 9.091 de 07 de dezembro de 2023, para o exercício de 2024, conforme abaixo discriminado:

05 - SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE ZELADORIA DA CIDADE
004 - Complexo de Manutenção Urbana
0015 - Urbanismo
0452 - Serviços Urbanos
0011 - Cidade Planejada
1153 - Manutenção e Serviços de Infraestrutura Urbana e Rural
3.4.4.30.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições (07011923)
3.4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (07011923)

Art. 2º Ficam abertos os Créditos Adicionais Especiais, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE ZELADORIA DA CIDADE, visando atender a construção do complexo esportivo na Avenida Atlântica – Cassino, no valor de **R$ 351.165,69 (Trezentos e Cinquenta e um mil, cento e sessenta e cinco reais com sessenta e nove centavos)**, conforme discriminação a seguir:

05 - SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE ZELADORIA DA CIDADE
004 - Complexo de Manutenção Urbana
0015 - Urbanismo
0452 - Serviços Urbanos
0011 - Cidade Planejada
1153 - Manutenção e Serviços de Infraestrutura Urbana e Rural
3.4.4.30.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições (07011923) (3239) .....R$ 1,00
3.4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (07011923) (3240) ..... R$ 351.164,69

TOTALIZANDO .....R$ 351.165,69

Art. 3º Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Especiais abertos no artigo 2º, anulação parcial de dotação orçamentária no valor de **R$ 351.165,69 (Trezentos e Cinquenta e um mil, cento e sessenta e cinco reais com sessenta e nove centavos)** e de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1°, inciso III, da Lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R$)
SMCEEC	18.002.0014.0422.0014.1828	07011923	2933	3.4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	351.164,69
SMCEEC	18.002.0014.0422.0014.1828	07011923	2844	3.4.4.30.93.00.00.00	Indenizações e restituições	1,00
TOTAL						**351.165,69**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 02 de agosto de 2024

FABIO DE OLIVEIRA BRANCO:49844210020

Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA BRANCO:49844210020
Dados: 2024.08.02 16:40:06 -03'00'

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:/Todas as Secretarias/CSCI/PJ/CMRG/Publicação